



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/04/2019

ANO: IX Nº: 2158 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 078/2019	1
PORTARIA Nº 079/2019	1
LICITAÇÕES	1
EDITAL DE HABILITAÇÃO.....	1

PORTARIA Nº 078/2019

PORTARIA Nº 078/2019, 29 de abril de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (uma) diária para o Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº 5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas com transporte de paciente para consulta no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba – PR, frota 195, com saída de Céu Azul no dia 28/4/2019 e retorno em 29/4/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 29 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2019

PORTARIA Nº 079/2019, 29 de abril de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (uma) diária para o servidor **Luiz Alberto Colleoni**, CPF nº 370.435.799-53, Secretário de Agricultura; Meio Ambiente e Recursos Hídricos desta Municipalidade, em virtude de viagem a Curitiba – PR, para participar do evento Programa Lixão Zero, assim como participação na reunião do Grupo R20 - Gestão Associada dos Municípios Paranaenses para a Implementação da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, com vigência nos dias 29 e 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 29 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019 – M.C.A., que tem por objeto **Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Lote 1 – Execução de cercamento (mureta, muro, cerca e alambrado) da Escola Municipal Tancredo Neves; Lote 2 – Execução de cercamento e implantação de gramado sintético na área do playground da Praça Luiz Carlos Ruaro**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	Construtora Cavaback Ltda – ME , CNPJ: 17.199.968/0001-91



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/04/2019

ANO: IX Nº: 2158 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
2	A. P. Dalmas E Cia Ltda – EPP , CNPJ 15.247.155/0001-02
3	Telas Schmitt Ltda , CNPJ: 11.481.765/0001-07

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA INABILITADA
1	JXL Indústria e Comércio de Máquinas Ltda , CNPJ: 95.370.730/0001-90

Da análise:

Quanto a documentação da empresa A. P. Dalmas E Cia Ltda – EPP

Pertinente à empresa **A. P. Dalmas E Cia Ltda – EPP**, quanto ao constatado em sua documentação apresentada, e registrado na ata da sessão, especificamente ao Item 09.5 – Negativa Estadual, cuja qual a empresa deixou de apresentar junto à relação de documentos de habilitação.

Observamos que a referida licitante apresentou em sua documentação Certificado de Registro Cadastral (Certificado nº 05/2019) emitido pelo Município de Céu Azul em 16 de abril de 2019. Assim a Comissão lançou mão da diligência a fim de verificar junto a documentação que deu a formalidade da emissão do respectivo cadastro a existência e possível regularidade quanto a Negativa Estadual. Desta feita, constatou-se a existência de Certidão Negativa de Tributos e de Dívida Ativa Estadual de nº 019520154-31 em nome da empresa A P Dalmas e Cia Ltda, com validade até 20/06/2019 e emitida via internet em 20/02/2019 22:13:53;

Considerando o previsto no Art. 34¹ da Lei 8.666/93 os Registros Cadastrais tem efeito de habilitação. Bem como Decreto Federal nº 3.722/2001 – que regulamenta o Art. 34 da Lei 8.666/93 – no §1^o do Art. 1º traz explicitamente que a habilitação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral. Assim o registro cadastral previsto na legislação tem função e efeito a comprovar a habilitação da empresa, pois qualquer interpretação em contrário imputaria ao procedimento cadastral mera formalidade burocrática sem efeito nenhum.

Nesses termos expostos e constatada a regularidade da documentação apresentada manifestamo-nos pela habilitação da empresa.

Quanto à documentação da empresa Telas Schmitt Ltda

Pertinente à empresa **Telas Schmitt Ltda**, quanto a manifestação em ata de não possuir atividade compatível com o objeto

da licitação. Analisamos as atividades constantes no contrato social e cartão do CNPJ, onde é possível constatar, dentre outras, as atividades de Fabricação de esquadrias de metal, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários... Bem como a empresa apresentou os respectivos registros Junto ao CREA da Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico Pessoa Física, estando assim registrada formalmente junto ao CREA para execução dos serviços. Considerando que os itens de maior relevância dentro dos serviços a serem contratados são pertinentes as atividades constantes em seu objeto social. Não se vislumbra assim motivo para inabilitação;

Em relação a manifestação registrada em ata de que a empresa não atendeu ao item 9.15 da documentação de habilitação apresentando atestado sem registro no CREA. Em sua documentação a empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico sem Atestado, sendo Acervo Técnico nº.: 7049/2017, acompanhado de atestado emitido pela empresa 3M Experimentação Agrícola S/S Ltda, no entanto sem o selo de Registro mediante vinculação à respectiva CAT.

Assim analisados os documentos apresentados (Certidão de Acervo Técnico e Atestado) vislumbra-se a relação entre ambos e constata-se que são documentos que tratam da mesma obra/serviços. Nesse termo entende-se que a Certidão de Acervo Técnico e Atestado são pertinentes vinculando-se pelo seu objeto e conteúdo, que o objeto e conteúdo dos documentos estão devidamente certificados e acervado pelo CREA.

Nesses termos expostos, entendeu-se que a atividade da empresa é pertinente com o objeto da licitação e que o Acervo Técnico e Atestado são pertinente ao mesmo serviços/obra e se complementam um ao outro, manifestamo-nos pela habilitação da empresa.

Quanto a documentação da JXL Indústria e Comércio de Máquinas Ltda

Pertinente à empresa **JXL Indústria e Comércio de Máquinas Ltda**, quanto ao observado no item 09.15 da documentação de habilitação, a empresa apresentou Acervo Técnico nº.: 6604/2018 - Certidão de Acervo Técnico sem Atestado – emitido pelo CREA, observou-se em todo volume de documentação apresentado e não encontrou-se atestado pertinente ao objeto do referido acervo. Encontrou-se, na documentação apresentada, apenas um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Vasos de Holambra Rotomoldagem Ltda – ME em favor da empresa licitante, no entanto o mesmo não é suficiente para sanar a falta do atestado que deveria estar em anexo ao Acervo Técnico apresentado, considerado que não há qualquer vinculação de objeto, serviços, obra ou empresas entre eles; Assim considerando que o edital no item de habilitação 09.15 (**Certificado(s) de Acervo Técnico**, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por) estabelece a

¹ Lei 8.666/93 Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano...

² § 1º A habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexistência e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição

de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação podem ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/04/2019

ANO: IX Nº: 2158 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessidade de anexar o Atestado ao acervo, fica comprometida a habilitação técnica da empresa pelo não atendimento integral do solicitado para o Item 09.15 do edital, pela falta de atestado pertinente ao acervo, nos manifestamos pela inabilitação;

Ainda quanto a documentação da empresa **JXL Indústria e Comércio de Máquinas Ltda**, também constatou-se a não apresentação da Declaração de Nepotismo – Item 19.18, estando assim incompleta a documentação de habilitação da empresa, não atendendo na integralidade o exigido no edital, levando a consequente inabilitação.

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital. Compreende o período recursal os dias **30 de abril e 2, 3, 6 e 7 de maio de 2019**, decorrente do feriado do dia 1º de maio. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93.

A data da sessão pública para abertura dos envelopes de preços será comunicada a todos os participantes, após concluídos os procedimentos da fase de habilitação.

Céu Azul, 29 de abril de 2019.

Elói Käfer Moacir A. Catafesta Gabriela Miotto Daroda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)